

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

PORTARIA Nº 114/2020

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 061/2017 que concede o benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. PAULO ROBERTO BUENO COSTA."

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no Art. 58, Inciso XIV da Lei Municipal nº 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, §7º, Inciso II da CRFB de 1988, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o Art. 21 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da servidora GLÓRIA LÚCIA DE OLIVEIRA IVO, matrícula nº 2235, CPF nº 515.449.037-15, ODONTÓLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com provento INTEGRAL, em favor do Sr. PAULO ROBERTO BUENO COSTA, CPF nº 119.109.680-72, união estável, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do IPREV-CA nº 2017.07.02586P, a partir da data do falecimento da servidora, até posterior deliberação.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.796,30
Triênio (40%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	718,52
Gratificação de Tempo Integral - Lei Municipal nº 424/1997	1.796,30
TOTAL DO PROVENTO MENSAL (100%)	4.311,12

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 15 de outubro de 2020.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019